



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO– Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº.2.172/GP/2015

De 22 de dezembro de 2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.962
de 13 de dezembro de 2013 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO
2014-2017, EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO**, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.962 de 13 de dezembro
de 2013 passa a vigorar com as alterações estabelecidas em anexo a esta lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito